



**DESPACHO MOTIVADO**  
**CANCELAMENTO**

<b>PROCESSO:</b>	CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS...

- 1) Considerando os fatos expostos no ITEM 4 e seus subitens, da ATA do dia 31/10/2023;
- 2) Considerando que o equívoco narrado no ITEM 4 e seus subitens da ATA do dia 31/10/2023, trouxe a possibilidade das empresas licitantes, presentes na referida sessão, identificarem os autores dos INVÓLUCROS 1 e 2, conseqüentemente, ocorreu quebra do sigilo das PROPOSTAS TÉCNICAS;
- 3) Considerando que o Sebrae/SE é uma entidade que preserva a transparência e a publicidade dos seus atos;
- 4) Considerando que a CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 é pautada na RESOLUÇÃO CDN Nº 391/2021, logo, devemos cumprir os princípios elencados no Art. 2º desse dispositivo legal;
- 5) **Diante das considerações apresentadas, DETERMINO:**
  - A) o **CANCELAMENTO** da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, com fulcro no Art. 43, da RESOLUÇÃO CDN Nº 391/2021;
  - B) a Imediata abertura de um novo procedimento licitatório, inclusive, com a publicação de um novo AVISO DE LICITAÇÃO através dos mesmos meios iniciais;
  - C) a Adoção de medidas para evitar equívocos como aqueles narrados no ITEM – 4 e seus subitens da ATA do dia 31/10/2023;
  - D) que a concessão de fotocópias, pedidos de vista, fotos, arquivos digitais e afins, de documentos integrantes dos INVÓLUCROS – 1, 2 e 3 da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, somente seja liberada, seja para pessoa física e/ou jurídica, após a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do novo processo licitatório que será brevemente deflagrado pela área competente do Sebrae/SE;



- E)** que seja mantido o estado em que se encontram os 7 (sete) INVÓLUCROS – 4 (PROPOSTA DE PREÇO), ou seja, lacrados. Esses invólucros deverão ser devolvidos às respectivas empresas licitantes após a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do novo processo licitatório que será brevemente deflagrado pela área competente do Sebrae/SE;
- F)** Publique-se o presente DESPACHO na forma prevista no **ITEM 20.1, LETRA B**, do edital da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

Cumpra-se!

Aracaju/SE, 07 de novembro de 2023.

**Priscila Dias Silva Felizola**  
Diretora Superintendente do Sebrae/SE

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## DESPACHO MOTIVADO - Cancelamento - CONCORRÊNCIA 01-2023 - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=A6-F3-A0-E3-78-FA-52-7F-32-91-A1-02-F5-52-28-DE-E2-A8-23-14> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** A6-F3-A0-E3-78-FA-52-7F-32-91-A1-02-F5-52-28-DE-E2-A8-23-14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Priscila Dias Silva Felizola - 992.\*\*\*.\*\*\*-15 - 08/11/2023 17:25:04

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 190.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*0

